

MENSAGEM Nº 29/2025.

Protocolo Nº 94 / 2025

Recebido em 19 / 03 / 25

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores

Exposição de Motivos.

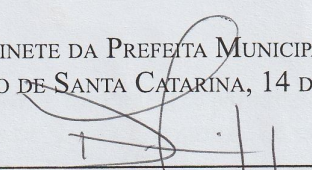
O **Projeto de Lei Complementar** que apresentamos à Vossa Excelência, para ser distribuído e analisado pelos Ilustríssimos Vereadores tem por objetivo acrescer uma vaga ao quadro do cargo de Agente Administrativo ao quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.

Considerando a dinâmica das atividades administrativas e a necessidade de otimizar a gestão pública municipal, a criação do cargo de Agente Administrativo visa suprir as demandas crescentes de serviços administrativos essenciais para o bom funcionamento da administração municipal.

O município tem observado um aumento significativo na demanda por serviços administrativos, o que tem sobrecarregado os servidores atuais, comprometendo a eficiência dos processos internos e impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A criação de uma nova vaga no cargo de Agente Administrativo é, portanto, uma medida necessária para garantir o atendimento adequado a essas demandas.

Pelo acima exposto, contamos com a manifestação favorável, por parte de Vossas Excelências, quando da votação do presente projeto de Lei Complementar, ao mesmo tempo em que aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE MARÇO DE 2025.



DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 /2025.

ACRESCE VAGA AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei complementar para análise, discussão e votação:

Art. 1º. O ANEXO I da Lei Complementar n. 23, de 30 de dezembro de 2014 fica acrescido de mais uma vaga de “Agente Administrativo” e passa a vigor com as seguintes alterações:

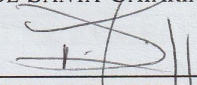
Anexo I – QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – Item I: Cargos Efetivos
Grupo III – Atividades de Nível Médio - AANM

CATEGORIA FUNCIONAL/CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
6. Agente Administrativo	3.3.01	09 (nove)	3.225,39	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio	40h

Art. 2º. Fica revogado as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE MARÇO DE 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL